



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 218/12

ANA SANTA FERREIRA ALVES

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.388, DE 11 DE MAIO DE 2010, QUE “INSTITUI A DISPONIBILIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA OS DOADORES DE SANGUE REGULARES NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.388, de 11 de maio de 2010, que *“institui a disponibilização de exames complementares para os doadores de sangue regulares nas condições que especifica e dá outras providências”*, cujo projeto de lei é de autoria desta Vereadora;

Considerando, ainda, que a cada dia aumenta mais a necessidade de incrementar o número de doadores voluntários de sangue, já que ainda não foi encontrado nenhum substituto para este precioso líquido da vida. Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida;

Considerando que é uma oportunidade de ajudar sem interesse. É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual, um ato de fé e bondade. A verdade é que todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar de doação de alguém;

Considerando, ainda, que a necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento, e como o sangue humano é insubstituível, ele somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. É exatamente esta necessidade que nos torna iguais;

Considerando que doar para receber talvez seja uma decisão que fará diferença entre a vida e a morte, pois as pessoas têm características diferentes e por isso, quando necessitam de sangue, precisam fazer exames para determinar o grupo sanguíneo do doador e do receptor;

Considerando, enfim, que apesar de todos os esforços, a disponibilidade de sangue permanece baixa em mais de 90% dos municípios brasileiros. O objetivo da lei supramencionada é criar consciência sobre a necessidade de contar com sangue seguro, bem como para celebrar aqueles doadores voluntários graças aos quais muitas pessoas podem sobreviver e viver melhor;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANA SANTA FERREIRA ALVES

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, as seguintes informações:

- a)- A Lei Municipal nº 5.388, de 11 de maio de 2010 está sendo cumprida?
- b)- Se negativo, justificar e nos informar se existe a possibilidade de coloca-la em prática.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2012.

ANA SANTA FERREIRA ALVES
Vereadora – PSD